



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Câmara Municipal de Curionópolis

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**MAGNO ARAUJO SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL DE 24.000 BTUS/H COM TECNOLOGIA INVERTER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE MELHORAR A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL,** com o objetivo de proporcionar melhores condições de conforto térmico e bem-estar tanto para os servidores quanto para os cidadãos que frequentam as dependências da casa legislativa.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) central de ar condicionado tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs, destinada à climatização da Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A necessidade decorre do fato de que o equipamento atualmente instalado não está mais atendendo de forma adequada às exigências do ambiente, apresentando desempenho insuficiente diante do tamanho da sala e da quantidade de pessoas que nela circulam com frequência. Essa limitação tem causado desconforto térmico, prejudicando a concentração, o rendimento e até mesmo a permanência prolongada dos participantes nas atividades realizadas no local.

A sala em questão é utilizada intensamente para sessões administrativas, encontros institucionais, audiências públicas, reuniões com autoridades, servidores e cidadãos, constituindo-se em espaço de diálogo, participação popular e deliberação de decisões de interesse coletivo.

Portanto, a contratação justifica-se não apenas pela necessidade técnica de substituição do equipamento existente, mas também pelo compromisso institucional de assegurar um



espaço saudável, acolhedor e acessível, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem a Administração

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item estão encartados no DFD em anexo.

#### 5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicano no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021**:

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

#### 7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega do referido objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - PARÁ.

#### 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002/2025-CMC, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

**NOME:** JOSE VANDERLEI BARBOSA

**MATRÍCULA:** 44;



**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

CURIONÓPOLIS – PA, 18 de agosto de 2025.

*Magno Araujo Santos*

**MAGNO ARAUJO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

